



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA

COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAP

LEI MUNICIPAL Nº 6.830, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOME DO PARLAMENTAR: JOCEMIR JOAQUIM DA SILVA - (JOCEMIR DA ENFERMAGEM)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: JULHO DE 2026

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DE DESPESA	FORNECEDOR	DATA DA DESPESA	VALOR
GASTOS COM PASSAGENS E TRANSPORTES (Limitado a 40% do valor mensal)	Fatura Serviço Locação de Veículo Nº C9D706UA-58, FIAT MOBI LIKE - Placa SGF0146, referente a locação de veículo utilizado para deslocamentos no exercício da atividade parlamentar	LOCSEV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:62.809.128/0001-58	02/07/2026 A 02/08/2026	R\$ 3.500,00
GASTOS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES (Limitado a 10% da verba mensal)	NFC Nº1201524 de abastecimento de combustível, referente a 36,500 litros de gasolina aditivada	POSTO PAIS E FILHA LTDA CNPJ:23.753.739/0001-70	04/07/2026	R\$ 242,15
	NFC Nº1209466 de abastecimento de combustível, referente a 30,818 litros de gasolina comum	POSTO PAIS E FILHA LTDA CNPJ:23.753.739/0001-70	16/07/2026	R\$ 200,00
	NFC Nº1213690 de abastecimento de combustível, referente a 34,62 litros de gasolina aditivada	POSTO PAIS E FILHA LTDA CNPJ:23.753.739/0001-70	23/07/2026	R\$ 221,22
	NFC Nº1218525 de abastecimento de combustível, referente a 26,605 litros de gasolina comum	POSTO PAIS E FILHA LTDA CNPJ:23.753.739/0001-70	30/07/2026	R\$ 170,00
GASTOS COM DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (Limitado a 50% da verba mensal)	Nota fiscal de serviço eletrônica Nº9 de Prestação de serviço de comunicação institucional integrada, cobertura fotográfica e videográfica, edição e pós produção audiovisual, mídias digitais para divulgação oficial das ações do mandato parlamentar. Mês de JULHO 2026	DENER SERRANO RODRIGUES CNPJ:44.708.210/0001-04	01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS MENSAIS DA CEAP:				R\$ 9.333,37
VALOR LIMITE DA COTA CEAP (MÊS):				R\$ 10.000,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 688,72
VALOR REEMBOLSADO				R\$ 9.333,37
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE				R\$ 666,63

Art. 3º. A verba somente poderá ser utilizada para despesas realizadas dentro do exercício financeiro vigente, sendo admitida a acumulação, ao longo desse período, dos saldos mensais não utilizados, ficando vedada a transferência ou acumulação de saldo para o exercício financeiro seguinte.